SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 24 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0718

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 101/2012

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 41.272,28	20/07/12

Aperibé, 23 de julho de 2012.

ELZY VIEIRA DIAS
Mat.: 1693
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FEC93716

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N. 081/2012 REFERENTE A LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 032/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/12
CARTA CONVITE Nº 032/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: PAGIL SERRANA AUTO PEÇAS LTDA – ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS/RJ.
VALOR TOTAL: R$ 63.756,00 (SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQÜENTA E SEIS) REAIS
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE A ENTREGA DOS MATERIAIS SEJAM EFETUADOS APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO E ASSINATURA DESTE CONTRATO, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1200.2612300142023 – 339030.03

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E2FB7DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155-122, DESIGNA 03 MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DO MUNICÍPIO

PORTARIA No 155 , de 09 de julho de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, os servidores municipais, Francine Lutterback Thurler – mat. 1.724, Otávio Cabral do Couto – mat. 965 e Márcio Domingos Ferreira do Couto – mat. 1.275, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Fiscalização do Transportes no âmbito do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 09 de julho de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FD276712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2227/2012.

DECRETO Nº 2227/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, no valor de R$ 36.185,00 (Trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de $ 36.185,00 (Trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8 º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 11 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações
ANEXO
Decreto número: 2227

COD	PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0035	/1300.1012200152.067-3390.30.00-00	8.000,00	
0001	/1400.0824300342.099-3390.30.00-58	1.364,00	
0002	/1400.0824300342.099-3390.32.00-58	4.057,00	
0003	/1400.0824300342.099-3390.36.00-58	1.364,00	
0004	/1400.0824300342.099-3390.39.00-58	146,00	
0005	/1400.0824400161.037-4490.51.00-00	10.300,00	
0030	/1400.0824400162.068-3390.30.00-39	2.190,00	
0035	/1400.0824400162.068-3390.30.00-50	1.941,00	
0044	/1400.0824400162.068-3390.32.00-44	1.200,00	
0068	/1400.0824400162.068-3390.36.00-50	673,00	
0075	/1400.0824400162.068-3390.39.00-39	1.500,00	
0085	/1400.0824400162.068-3390.48.00-50	2.430,00	
0092	/1400.0824400162.068-3390.93.00-50	1.020,00	
0023	/1400.0824400162.068-3390.30.00-00		3.000,00
0048	/1400.0824400162.068-3390.32.00-50		12.595,00
0069	/1400.0824400162.068-3390.39.00-00		15.390,00
0079	/1400.0824400162.068-3390.39.00-50		3.100,00
0099	/1400.0824400312.076-3390.39.00-54		2.100,00
TOTAIS		36.185,00	36.185,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7EF5081E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2228/2012.

DECRETO Nº 2228/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8 º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 11 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações
ANEXO
Decreto número: 2228

COD	PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
23	/1300.1012200152.067-3190.11.01-00	210.000,00	
17	/1300.1012200152.067-3190.04.00-00		210.000,00
TOTAIS		210.000,00	210.000,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5483EC05

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N. 035/2012

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2.012, composta pelos membros Ricardo Fernandes de Mello, Marcelo Werneck Tavares e Suelene de Souza Delgado que classificou as empresas **LAUDEMAR H. DE ORNELLAS RODRIGUES ME**, inscrita no C.N.P.J. de nº 00.129.977/0001-03, com endereço à rua Comendador Alves Ribeiro, n. 48, Duas Barras-RJ, com o valor de R$ 21.113,70 (vinte e um mil cento e treze reais e setenta centavos), a empresa **BARROS & FOLLY PADARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. de nº 06.265.957/0001-46, com endereço à rua Cel. Domingues J. de Souza, n. 11, centro, Duas Barras-RJ, com o valor de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), e **MARLI DA SILVASERAFIM DE MATTOS-ME,** inscrita no C.N.P.J. de nº 10.770.533/0001-06, com endereço a rua Antônio Moledo Veiga, n. 19, loja. Loteamento Castelo, Duas Barras - RJ com o valor de R$ 15.285,25 (quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total global de R$ 45.038,95 (quarenta e cinco mil e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). Referente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção de alimentos para servir aos pacientes e servidores do hospital Municipal e materiais de limpeza a serem utilizados na limpeza e manutenção do hospital Municipal.

CONSIDERANDO *ser de interesse público a homologação da referida decisão;*

H O M O L O G O a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as empresas **LAUDEMAR H. DE ORNELLAS RODRIGUES ME**, com o valor de R$ 21.113,70 (vinte e um mil cento e treze reais e setenta centavos), a empresa **BARROS & FOLLY PADARIA LTDA**, vencedora com o valor de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) e a empresa **MARLI DA SILVASERAFIM DE MATTOS-ME,** R$ 15.285,25 (quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total global de R$ 45.038,95 (quarenta e cinco mil e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) vencedoras do EDITAL DE CARTA CONVITE DE **N° 035/2012**.

Dê-se ciência a empresa vencedora.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Duas Barras, 05 de junho de 2012

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A8692F94

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE A CARTA CONVITE 033/2012

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2012, composta pelos membros Ricardo Fernandes de Mello, Marcelo Werneck Tavares e Suelene de Souza Delgado, que classificou a empresa ***PAGIL SERRANA AUTO***

PEÇAS LTDA, *inscrita no C.N.P.J. de nº 01.710.123/0001-89, com sede a Avenida Nossa Senhora do Amparo, 80 Conselheiro Paulino – Nova Friburgo/RJ vencedora com o valor global de* R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),*vencedora do* ***EDITAL DE CARTA CONVITE DE N° 033/2012****. R*eferente contratação de Empresa especializada para a locação de 800 horas de retroescavadeira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Duas Barras.

CONSIDERANDO *ser de interesse público a homologação da referida decisão;*

H O M O L O G O *a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedora a empresa* ***PAGIL SERRANA AUTO PEÇAS LTDA,*** *vencedora com o valor global de* R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),*vencedora do* ***EDITAL DE CARTA CONVITE DE N° 033/2012****. R*eferente contratação de Empresa especializada para a locação de 800 horas de retroescavadeira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Duas Barras.

Dê-se ciência as empresas vencedoras.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Duas Barras, 11 de Junho de 2012

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3AE63139

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos e entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados.

FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
10/07/2012	Banco do Brasil	48.000-2	129.661,24
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
10/07/2012	Banco do Brasil	48.013-4	30,37
FUS - FUNDO DE SAÚDE			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
10/07/2012	Banco do Brasil	8.833-1	30.396,43
FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA E VLRIZ PROF EDUC			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
10/07/2012	Banco do Brasil	14.267-0	60.238,86
SNA - SIMPLES NACIONAL			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
09/07/2012	Banco do Brasil	14.573-4	49,54
10/07/2012	Banco do Brasil	14.573-4	44,78
11/07/2012	Banco do Brasil	14.573-4	5,00
13/07/2012	Banco do Brasil	14.573-4	5,00
CID – CIDE-CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMINIO ECONOMICO			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
11/07/2012	Banco do Brasil	10.941-X	9.125,25
FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda			

ADRIANA S.F. FRANCO
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:D43E7BBD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE:**
Licença prêmio por 05 (cinco) meses para a servidora **MARIA APARECIDA SANTOS**, matrícula n° 13/003.529, Técnica de Higiene Dental, lotada no CEO, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de agosto de 2012 à 31 de dezembro de 2012, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/7690/12.
Mesquita, RJ, 23 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DC4CA8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE:**
Licença prêmio por 05 (cinco) meses para a servidora **PATRICIA ZANOTTI DE CARVALHO**, matrícula n° 10/003.496-7, Técnica de Higiene Dental, lotada no CEO, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de fevereiro de 2013 à 30 de junho de 2013, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 06/6943/12.
Mesquita, RJ, 23 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6B554792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 81 da lei Complementar nº 004/2005, **CONCEDE:**
Afastamento sem remuneração do servidor estatutário **EDUARDO FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 13/006.463-7, Agente Pedagógico/Inspetor de Alunos, lotado na Escola Municipal Governador Roberto Silveira, para o exercício de Mandato Eletivo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a partir de 18 de julho de 2012, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/8154/12.
Mesquita, RJ, 23 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5390E74F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**

Designar **a partir de 01/02/12**, o servidor **CLAÚDIO ANSELMO DA COSTA do Departamento de Engenharia – matrícula nº 13/005487 – Engenheiro Civil – CREA-RJ nº 146187-D/RJ,** para acompanhar e fiscalizar a execução das obras de **construção do ECOPONTO** da Av. Baronesa de Mesquita - localizada no **BAIRRO COSMORAMA**, objeto do **processo nº 05/5178/12**, **Contrato nº 031/2012. Empresa Responsável: URBANIZADORA AGAELLES LTDA.**
Mesquita, RJ, 23 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4337D163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**
Autoriza **a partir 23/07/12**, a empresa **URBANIZADORA AGAELLES LTDA**., a iniciar a execução dos **serviços de construção do ECOPONTO da Av. Baronesa de Mesquita** - localizada no **BAIRRO COSMORAMA**, objeto do **processo nº 05/5178/12** – **Contrato nº 031/2012**.
Mesquita, RJ, 23 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F2FFD9CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 059/2012 ao Contrato Administrativo nº 004/2011. Partes: Município de Mesquita e **TRIARQ CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Alteração da cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 004/2011, prorrogando sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17/07/2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 06/7121/12.
Mesquita, RJ, 17 de julho de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5B1AF723

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 061/2012 ao Contrato Administrativo nº 004/2011. Partes: Município de Mesquita e **TRIARQ CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Alteração da cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 004/2011, reajustando o seu valor. **VALOR:** R$ 105.495,90 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93. Processo nº 06/7286/12.
Mesquita, RJ, 17 de julho de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:17E52885

GABINETE DO PREFEITO
***DESPACHO**

Processo nº 06/7018/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls 55/56 e Controladoria Geral do Município em fls 60, homologo a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **CHR - CARLOS HENRIQUE ROSENDO DA SILVA PRODUÇÕES,** no valor de R$ 73.730,00 (setenta e três mil, setecentos e trinta reais), para contratação de artistas (Grupo Pixote) para o I Arraiá de Mesquita, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer-SEMCTEL. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho**.**
Mesquita, RJ, 19 de julho de 2012.

MARCIA REGINA LOPES LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

(*) Omitido na Publicação de 20/07/2012.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FFD9B145

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO DIA 20/03/2012 – CMPODP

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e doze, nas dependências da Casa dos Conselhos, na Rua José Tavares, nº 08, Centro, no Município de Pinheiral/RJ, aconteceu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com primeira chamada às dezessete horas e segunda chamada às dezessete horas e trinta minutos. A reunião foi presidida pelo Senhor Ricardo Vinícius da Cunha, secretariada por Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e contou com a presença dos Conselheiros listados no livro de presenças. O Presidente do conselho deu boas vindas a todos e iniciou a reunião propondo a mudança do nome do CMPOPD para melhor se adequar à sua esfera de atuação, sendo decidido o seguinte: o atual CMPODP será chamado de Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas e sua sigla será "COMAD". Os conselheiros realizaram a leitura da proposta de Regimento Interno apresentada pelo Presidente, bem como as alterações necessárias e decidiram que a aprovação do Regimento Interno será na próxima reunião ordinária. O Presidente agradeceu a todos e, sem mais nada a tratar pelo Conselho, encerrou a reunião constante nesta ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim Vinícius Vargas Aleixo e pelos presentes.

RICARDO VINÍCIUS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CEFEDF06

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO DIA 17/04/2012 – CMPODP.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, nas dependências da Casa dos Conselhos, na Rua José Tavares, nº 08, Centro, no Município de Pinheiral/RJ, aconteceu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com primeira chamada às dezessete horas e segunda chamada às dezessete horas e trinta minutos. A reunião foi presidida pelo Senhor Ricardo Vinícius da Cunha e contou com a presença dos Conselheiros listados no livro de presenças. O Presidente do conselho deu boas vindas a todos e realizou a leitura do Regimento Interno do CMPOPD e o conselho aprovou o material, que será enviado para publicação. O Presidente agradeceu a todos e, sem mais nada a tratar pelo Conselho, encerrou a reunião constante nesta ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

RICARDO VINÍCIUS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:38FE8580

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO DIA 15/05/2012 – CMPODP

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, nas dependências da Casa dos Conselhos, na Rua José Tavares, nº 08, Centro, no Município de Pinheiral/RJ, aconteceu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com primeira chamada às dezessete horas e segunda chamada às dezessete horas e trinta minutos. A reunião foi presidida pelo Senhor Ricardo Vinícius da Cunha, secretariada por Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e contou com a presença dos Conselheiros listados no livro de presenças. O Presidente do conselho deu boas vindas a todos e iniciou a reunião requisitando uma reunião extraordinária a ser realizada no dia 22 de maio de 2012 para iniciar os preparativos para o evento da "Semana Nacional e Dia Internacional do Combate às Drogas" que será realizado na data provável de 26 de junho de 2012. O Conselheiro Luiz Cláudio da Conceição trouxe ao conhecimento do CMPOPD a realização do I Seminário Regional da ABEAD com o tema "Álcool, Crack e outras Drogas: Prevenção e Tratamento" no dia 25 de maio de 2012, no Escritório Central, Vila Santa Cecília em Volta Redonda/RJ. O conselho resolveu também revogar a alteração do nome do conselho, deliberada na reunião constante na ata do dia 20 de março de 2012. O Presidente agradeceu a todos e, sem mais nada a tratar pelo Conselho, encerrou a reunião constante nesta ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e pelos presentes.

RICARDO VINÍCIUS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:00ABFA12

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO DIA 22/05/2012 – CMPODP

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, nas dependências da Casa dos Conselhos, na Rua José Tavares, nº 08, Centro, no Município de Pinheiral/RJ, aconteceu a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com primeira chamada às dezessete horas e segunda chamada às dezessete horas e trinta minutos. A reunião foi presidida pelo Senhor Ricardo Vinícius da Cunha, secretariada por Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e contou com a presença dos Conselheiros listados no livro de presenças. O Presidente do conselho deu boas vindas a todos e iniciou a reunião apresentando o material para a realização do "I Simpósio Sobre Drogas do Município de Pinheiral" e o CMPOPD decidiu que será realizado no dia 26 de junho de 2012, às 19:00h no Santos Social Clube e será realizada também distribuição de Cartilhas Informativas no local do evento. O conselho determinou também que será elaborado Projeto de Lei para incluir-se na atual Lei 483/2008 o Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas e será realizada uma Reunião Extraordinária no dia 05 de junho de 2012. O Presidente agradeceu a todos e, sem mais nada a tratar pelo Conselho, encerrou a reunião constante nesta ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e pelos presentes.

RICARDO VINÍCIUS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6F7615CC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO DIA 29/06/2012 – CMAS

Ao vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nas dependências da Casa dos Conselhos, na Rua José Tavares, nº 08, Centro, no Município de Pinheiral/RJ, aconteceu a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com primeira chamada às dezessete horas e trinta minutos e segunda chamada às dezoito horas. A reunião foi presidida pelo Secretária Silvana Ferreira de Andrade e Silva, secretariada por Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e contou com a presença dos conselheiros listados no livro de presenças. A Secretária Silvana Ferreira de Andrade e Silva apresentou o Plano de Ação 2012 do Governo Federal – SUAS e o CMAS analisou e aprovou o material apresentado. Em seguida os conselheiros realizaram a votação para Presidente do CMAS, devido ao desligamento do conselheiro Gilberto Alves Inácio Júnior, sendo decidido que o novo Presidente será a conselheira Fabiana Rosa da Silva (Representante dos usuários). O conselheiro Raimundo de Sá e Souza comunicou seu afastamento do Conselho, por ser pré-candidato a cargo eletivo, assumindo a partir desta data o suplente Valmir José de Oliveira. A conselheira Luciana Souza de Abreu trouxe ao conhecimento do CMAS, a situação de uma família do Bairro Palmeiras em situação de extrema pobreza e a Conselheira Silvana Ferreira de Andrade e Silva solicitou nomes e endereço dos componentes da família para que a SEMAS acompanhe e solucione a situação. A secretária Silvana Ferreira de Andrade e Silva agradeceu a todos e, sem mais nada a tratar pelo conselho, encerrou a reunião constante nesta ata, que vai assinada por mim Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e pelos presentes.

SILVANA FERREIRA DE ANDRADE E SILVA
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social
Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C7C60733

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2012 - CMPPSD

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 483 de 30 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na Reunião ordinária conforme disposto na ata do dia 20 de março de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - aprovar a ata do dia 20 de março de 2012.

Art. 2º - Alterar o nome do atual CMPOPD para "Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas".

Art. 3º - Alterar o nome do FMPOPD para "Fundo Municipal Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas".

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral/RJ, 21 de março de 2012; 17º ano da emancipação do Município

RICARDO VINÍCIUS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FA55C95E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2012 - CMPPSD

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 483 de 30 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na Reunião ordinária conforme disposto na ata do dia 17 de abril de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - aprovar a ata do dia 17 de abril de 2012;

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral/RJ, 18 de abril de 2012; 17º ano da emancipação do Município

RICARDO VINÍCIUS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:23E6B070

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2012 - CMPPSD

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 483 de 30 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na reunião ordinária conforme disposto na ata do dia 15 de maio de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - aprovar a ata do dia 15 de maio de 2012;

Art. 2º - Marcar reunião extraordinária a realizar-se em 22 de maio de 2012;

Art. 3º - Revogar a alteração do nome do CMPOPD constante na ata do dia 20 de março de 2012;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral/RJ, 16 de maio de 2012; 17º ano da emancipação do Município

RICARDO VINÍCIUS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FC3F5A1E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2012 - CMPPSD

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 483 de 30 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na reunião extraordinária conforme disposto na ata do dia 22 de maio de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - aprovar a ata do dia 22 de maio de 2012;

Art. 2º - Marcar reunião extraordinária a realizar-se em 05 de junho de 2012;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral/RJ, 23 de maio de 2012; 17º ano da emancipação do Município.

RICARDO VINÍCIUS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AD09113B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2012 - CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 231 de 21 de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na Reunião Extraordinária conforme disposto na ata do dia 29 de junho de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - aprovar a ata do dia 29 de junho de 2012;

Art. 2º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2012**;

Art. 3º - Aprovar a votação para Presidente do CMAS, sendo a senhora Fabiana Rosa da Silva (Representante dos usuários) eleita a nova Presidente;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral/RJ, 29 de junho de 2012; 17º ano da emancipação do Município

SILVANA FERREIRA DE ANDRADE E SILVA
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social
Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:259D556D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 836, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Exonerar**,** a partir de 10 de julho de 2012, a servidora Juliana de Souza Natividade, e determina outras providências.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e os despachos transcritos nos autos do Processo Administrativo PMP nº. 1367, de 07 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o que estabelecem a Portaria nº. 355, de 16 de março de 2012, e o parecer da Comissão de Processante, instauradas para apurarem as faltas intermitentes da servidora Juliana de Souza Natividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 10 de julho de 2012, a servidora Juliana de Souza Natividade, com a matrícula sob o nº. 92.237, ocupando o cargo de Inspetora de Alunos, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 10 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FCC869A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 837, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Exonerar**,** a partir de 10 de julho de 2012, o servidor Erodilson de Souza Romário, e determina outras providências.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e os despachos transcritos nos autos do Processo Administrativo PMP nº. 10803, de 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o que estabelecem a Portaria nº. 148, de 26 de janeiro de 2012, e o parecer da Comissão de Processante, instauradas para apurarem as faltas intermitentes do servidor Erodilson de Souza Romário;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 10 de julho de 2012, o servidor Erodilson de Souza Romário, com a matrícula sob o nº. 93.793, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 10 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2CF875EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 838, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Exonerar**,** a partir de 10 de julho de 2012, o servidor Antonio Sérgio Ferreira da Silva, e determina outras providências.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e os despachos transcritos nos autos do Processo Administrativo PMP nº. 10803, de 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o que estabelecem a Portaria nº. 148, de 26 de janeiro de 2012, e o parecer da Comissão de Proessante, instauradas para apurarem as faltas intermitentes do servidor Antonio Sérgio Ferreira da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 10 de julho de 2012, o servidor Antonio Sérgio Ferreira da Silva, com a matrícula sob o nº. 94.169, ocupando o cargo de Gari, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 10 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B452836A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 882, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Adverte o servidor Everson Alberto Pratti da Silva, e determina outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 3742, de 09 de maio de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Advertir o servidor Everson Alberto Pratti da Silva, com a matrícula sob o nº. 94242, ocupando o cargo de Motorista, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DD34BFB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 883, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Adverte o servidor Rodolfo Carlos Teixeira, e determina outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 3742, de 09 de maio de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Advertir o servidor Rodolfo Carlos Teixeira, com a matrícula sob o nº. 94597, ocupando o cargo de Motorista, do quadro dos

servidores efetivos da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:08CA9C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 884, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Adverte o servidor Reginaldo de Souza Silva, e determina outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 5316, de 11 de julho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Advertir o servidor Reginaldo de Souza Silva, com a matrícula sob o nº. 93801, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F8E11EA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.635, DE 02 DE JULHO DE 2012..

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Vias Urbanas Manutenção	15.451.0009.2.042	3.3.90.39.00	00	215.000,00
11.02	Energia Elétrica – Fornecimento	25.752.0003.2.008	3.3.90.39.00	00	100.000,00
Total					315.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada - Sinais de TV	13.392.0009.2.039	3.3.90.30.00	00	10.000,00
09.02	Manutenção da Secretaria	15.122.0009.2.036	3.3.90.30.00	00	105.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Infraestrutura Urbana Pavimentação	15.451.0009.1.032	4.4.90.51.00	00	100.000,00
11.02	Operações Especiais – Precatórios	28.845.0012.0.003	4.6.90.91.00	00	100.000,00
Total					315.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 02 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BE1AAA4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.636, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
08.02	Pinheiral em Pauta – Boletim Oficial	24.131.0008.2.035	3.3.90.39.00	00	20.000,00
09.02	Aquisição de Bens Públicos	04.122.0003.1.027	4.4.90.52.00	00	17.000,00
09.02	Manutenção da Secretaria	15.122.0009.2.036	3.3.90.39.00	00	152.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Infraestrutura Urbana	15.451.0009.1.033	4.4.90.51.00	00	124.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Vias Urbanas/Manutenção	15.451.0009.2.042	3.3.90.39.00	00	213.000,00
05.02	Ensino Fundamental - Investimentos	12.361.0005.1.004	4.4.90.51.00	00	130.000,00
05.02	Pinheiral em Desenvolvimento – Apoio a Indústria	22.661.0006.1.019	3.3.90.39.00	00	141.000,00
Total					797.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
08.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.030	4.4.90.52.00	00	20.000,00
09.02	Manutenção da Secretaria	15.122.0009.2.036	3.3.90.30.00	00	247.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Infraestrutura Urbana Pavimentação	15.451.0009.1.032	4.4.90.51.00	00	219.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Vias Urbanas Manutenção	15.451.0009.2.042	3.3.90.30.00	00	100.000,00
09.02	FMHIS – Pinheiral Habitação	16.482.0009.1.045	4.4.90.51.00	00	20.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Limpeza Pública	15.4 52.0009.2.040	3.3.90.39.00	00	10.000,00
09.02	Saneamento Pinheiral – Esgotamento Sanitário	17.512.0009.1.030	4.4.90.51.00	00	40.000,00
05.02	Pinheiral Legal	04.129.0011.1.035	3.3.90.30.00	00	19.000,00
05.02	Pinheiral em Desenvolvimento	23.692.0006.2.025	4.4.90.51.00	00	80.000,00
05.02	Operações Especiais–	28.843.0012.0.004	4.6.90.71.00	00	42.000,00

	Parcelamento/IMPPI				
Total					797.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 02 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8E664ABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.637, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil, e duzentos reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil, e duzentos reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	**Funcional** Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
02.04	Manutenção do fundo de Assistência Social	08.122.0010.2.001	3.3.90.34.00	00	2.000,00
02.04	Manutenção do fundo de Assistência Social	08.122.0010.2.001	3.3.90.30.00	00	4.000,00
02.04	Manutenção do fundo de Assistência Social	08.122.0010.2.001	3.3.90.39.00	00	3.270,00
02.04	Desenvolvimento Social – Aluguel Social	08.244.0010.2.019	3.3.90.36.00	00	3.500,00
02.04	Desenvolvimento Social – Serviços Funerário	08.244.0010.2.006	3.3.90.32.00	00	8.000,00
02.04	Desenvolvimento Social – Bolsa Família	08.244.0010.2.009	3.3.90.30.00	12	4.000,00
02.04	Desenvolvimento Social – Bolsa Família	08.244.0010.2.009	3.3.90.34.00	12	1.600,00
02.04	Desenvolvimento Social – Creas	08.244.0010.2.011	3.3.90.30.00	12	3.000,00
02.04	Desenvolvimento Social – Cras	08.244.0010.2.005	3.3.90.30.00	12	3.000,00
02.04	Desenvolvimento Social - Cras	08.244.0010.2.005	3.3.90.34.00	12	3.700,00
02.04	Desenvolvimento Social – Peti	08.243.0010.2.003	3.3.90.34.00	12	630,00
02.04	Desenvolvimento Social - Projovem	08.244.0010.2.015	3.3.90.34.00	12	2.500,00
Total					39.200,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
02.04	Desenvolvimento Social - Cras	08.244.0010.2.005	3.1.90.13.01	12	5.000,00
02.04	Desenvolvimento Social – Bolsa Família	08.244.0010.2.009	3.1.90.13.01	12	2.000,00
02.04	Desenvolvimento Social – Bolsa Familia	08.244.0010.2.009	3.1.90.13.02	12	1.200,00
02.04	Desenv. Social – Manut. Dos Conselhos	08.244.0010.2.010	3.3.90.36.00	00	3.000,00
02.04	Desenv. Social – Manut. Dos Conselhos	08.244.0010.2.010	3.3.90.39.00	00	2.000,00
02.04	Desenvolvimento Social - Creas	08.244.0010.2.011	3.1.90.13.02	12	3.000,00
02.04	Desenvolvimento Social – Projovem	08.244.0010.2.015	3.1.90.04.00	12	10.000,00
02.04	Desenvolvimento Social - Paif	08.244.0010.2.022	3.1.90.04.00	12	10.000,00
02.04	Desenvolvimento Social - Paif	08.244.0010.2.022	3.1.90.13.01	12	3.000,00
Total					39.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 16 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:82B7633D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.638, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 114.879,00 (cento e quatorze mil, e oitocentos e setenta e nove reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 114.879,00 (cento e quatorze mil, e oitocentos e setenta e nove reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	Salário Educação - Investimentos	12.361.0005.1.005	4.4.90.52.00	05	24.000,00
05.02	Construindo o Sucesso do Saber	12.631.0005.1.013	3.3.90.39.00	00	7.279,00
05.02	Reforma e Ampliação de Escolas	12.361.0005.1.015	4.4.90.51.00	05	49.000,00
05.02	Transporte Escolar – Manutenção	12.361.0005.2.012	3.3.90.30.00	18	2.600,00
07.02	Manutenção da Secretaria	20.601.0006.2.023	3.3.90.30.00	00	15.000,00
11.02	Pinheiral em Desenvolvimento	23.692.0006.2.025	3.3.90.36.00	00	17.000,00
Total					114.879,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	Ensino Fundamental – Investimentos	12.361.0005.1.004	4.4.90.61.00	00	6.000,00
05.02	Salário Educação – Investimentos	12.361.0005.1.005	4.4.90.51.00	05	10.000,00
05.02	Interagindo	12.361.0005.1.007	3.3.90.39.00	00	7.000,00
05.02	Transformação	12.361.0005.1.010	4.4.90.52.00	00	21.000,00
05.02	Semear	12.365.0005.1.008	4.4.90.52.00	00	6.000,00
05.02	Bom Começo	12.365.0005.1.011	3.3.90.32.00	00	5.079,00
05.02	Jovens e Adultos	12.366.0005.2.018	3.3.90.30.00	00	10.000,00
05.02	Jovens e Adultos	12.366.0005.2.018	3.3.90.32.00	00	6.500,00
05.02	Jovens e Adultos	12.366.0005.2.018	3.3.90.39.00	00	6.500,00
05.02	Hora e Vez e Transportando o Futuro	12.367.0005.1.014	3.3.90.30.00	00	4.800,00
07.02	Manutenção da Secretaria	20.601.0006.2.023	3.3.90.39.00	00	15.000,00
11.02	Operações Especiais – Precatórios	28.845.0012.0.002	4.6.90.91.00	00	17.000,00
Total					114.879,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 17 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:63DE9DF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.639, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	3.3.90.36.00	20	6.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.1.90.34.01	00	126.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.3.90.30.99	21	34.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.3.90.39.99	21	19.000,00
06.03	Núcleo de Apoio a Família	10.301.0004.2.014	3.1.91.13.00	20	3.000,00
Total					188.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	3.1.90.34.02	00	43.000,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.302.0004.2.008	4.4.90.52.99	20	20.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.122.0004.2.009	3.1.90.04.02	00	83.000,00
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.010	4.4.90.52.99	00	6.000,00
06.03	Núcleo de Apoio a Família	10.301.0004.2.014	3.1.90.94.00	20	3.000,00
06.03	Saúde Mental no SUS	10.302.0004.2.015	4.4.90.52.99	20	15.000,00
06.03	Combate ao Câncer de Mama e Colo	10.301.0004.2.017	3.3.90.30.99	20	2.000,00
06.03	Combate ao Câncer de Mama e Colo	10.301.0004.2.017	3.3.90.39.99	20	2.000,00
06.03	Vigilância em saúde	10.305.0004.2.018	3.1.90.94.00	00	3.000,00
06.03	Controle a Diabetes	10.301.0004.2.019	3.3.90.32.99	21	5.000,00
06.03	Pré-Natal Programando a Vida	10.301.0004.2.021	3.3.90.30.99	20	1.500,00
06.03	Ouvidoria SUS	10.301.0004.2.022	3.3.90.30.99	00	1.000,00
06.03	Ouvidoria SUS	10.301.0004.2.022	3.3.90.39.99	20	500,00
06.03	Ouvidoria SUS	10.301.0004.2.022	4.4.90.52.99	20	3.000,00
Total					188.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 17 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D7DA1CEE



